



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 516/2.017

“Dispõe sobre o pagamento de 1/3 do valor do respectivo provento da servidor ocupante de cargo efetivo referente as férias regulamentares gozadas e dá outras providências”

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** o pagamento de 1/3 do valor do respectivo provento do servidor efetivo **JÚLIO DA SILVA HASTENREITER** referente ao gozo de férias regulamentares no período de **01/01/2015 a 31/12/2015**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 21 (Vinte e Um) dias do mês de Julho do ano de 2017.

Lajinha-MG, 25 de Julho de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG